



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 607, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a Circular Susep nº 569, de 2 de maio de 2018, e artigos das Circulares Susep nº 576, de 28 de agosto de 2018, e nº 582, de 19 de dezembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, combinado na forma do art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.602673/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados:

I - a Circular Susep nº 569, de 2 de maio de 2018;

II - os art. 1º ao art. 4º da Circular Susep nº 576, de 28 de agosto de 2018; e

III - os seguintes dispositivos da Circular Susep nº 582, de 19 de dezembro de 2018:

a) o art. 1º;

b) o art. 7º; e

c) o art. 10.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor em 1º de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE PAIVA VIEIRA (MATRÍCULA 1296472)**, **Superintendente da Susep**, em 19/06/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0724537** e o código CRC **2828243B**.